Câmara Municipal de Trindade

Estado de Pernambuco

LEI Nº 44, de 18 de Agosto de 1967.

Ementa: Autoriza a abertura de crédito especial, destinado ao pagamento do aluguel do prédio onde funciona a Câmara Municipal de Trindade .

A Câmara Municipal de Trindade decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder executivo Municipal, autorizado a abrir o crédito especial de NCr$90,00 (noventa cruzeiros-novos), destinado a fazer face ao pagamento do aluguel do prédio onde funciona a Câmara Municipal de Trindade, nos meses de Junho a dezembro do corrente ano.

Art. 2º - A despesa decorrente com a execução da presente Lei, correrá por conta das disponibilidades financeiras do município, no presente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Trindade, em 18 de Agosto de 1967.

Antão Francisco do Nascimento – Presidente
José Benício Filho – 1º Secretário